



Despacho n.º 68/2008

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP), prevê no seu artigo 59.º e seguintes a existência de uma Comissão Paritária, da qual fazem parte representantes dos trabalhadores.

Assim, no exercício das competências previstas no ponto 6 do citado artigo, a seguir se estabelecem as regras do processo de eleição:

1- A eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária realizar-se-á no próximo dia 19 de Dezembro de 2008.

2- A mesa de voto funcionará no sector dos passaportes, no rés do chão da sede deste Governo Civil, sito na Av .Alberto Sampaio, n.º 17- Viseu, entre as 12 e as 15 horas.

3- Haverá uma única mesa de voto constituída por 5 membros, dois dos quais suplentes.

4 – Os trabalhadores deverão indicar os membros da mesa até às 17 horas do dia 15 de Dezembro de 2008.

5 – Na ausência da indicação referida no n.º 4 do presente despacho, os membros da mesa serão pelo Governador Civil nomeados, até às 17, 30 horas do dia 17 do mesmo mês e ano.

6 – Os resultados deverão ser comunicados ao Governador Civil até às 17, 30 do dia 23 de Dezembro de 2008.

9 – Os membros da mesa serão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição.

10 – Os trabalhadores serão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

11 – Em tudo o mais rege o disposto no Código de Procedimento Administrativo e em caso de eventuais dúvidas devem as questões ser apresentadas junto do secretário deste Governo Civil.

12 - Publicite-se na página electrónica do Governo Civil do distrito de Viseu.
Viseu, 11 de Dezembro de 2008.

O Governador Civil do Distrito de Viseu,

()
(Acácio Santos da Fonseca Pinto)